

## EDITAL N° 06.2025

### O INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO AMAPÁ (PPCAAM/AP).

O Instituto Terre des Hommes (TdH Brasil), associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, compersonalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 1885, sala 1203, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-101, que executa o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Amapá (PPCAAM/AP), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de profissionais para os cargos de:

- Advogado(a) – 01 vaga – início imediato;
- Motorista – 01 vaga – início em novembro;
- Assistente Social – 01 Vaga – início em novembro;
- Psicólogo (a) – 01 Vaga – início em novembro.

Para compor a Equipe do PPCAAM/AP, nos termos do processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração nº 01/2024-SEJUSP, do Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e que visa à atuação enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte tem como fundamento a Doutrina da Proteção Integral, que está albergada na Constituição Federal de 1988 e concretizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Programa foi criado em âmbito nacional pelo Decreto Federal nº 9.579/2018. O PPCAAM/AP objetiva garantir a vida de crianças, adolescentes e seus familiares, superando a situação de ameaça de morte, através de estratégias de proteção e atendimento multidisciplinar nas áreas da assistência social, psicologia, jurídica e pedagógica, visando à reinserção social das pessoas protegidas.

## 1. Das Disposições Preliminares:

1.1 Poderão se inscrever no processo de seleção os (as) candidatos (as) que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- a) apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- b) ter conhecimento e atuação direta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos;
- c) possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- d) demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- e) demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- f) demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- g) ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- h) ter desenvoltura na língua portuguesa (verbal e escrita);
- i) ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos, por períodos variados;
- j) ter disponibilidade de contratação imediata – para o cargo de Advogado;
- k) ter flexibilidade de horário;
- l) não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- m) demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- n) demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- o) apresentar conhecimento técnico e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e sexual.

## 2. Dos Cargos:

### 2.1. Do Cargo de Advogado (a):

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com TdH Brasil; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Técnico(a); realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da

rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

**Vagas:** 01 (uma).

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 4.850,16 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional;
2. comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. possuir conhecimentos básicos e prática em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;
4. conhecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
5. demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e do Instituto TdH Brasil;
2. participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e avaliação;
4. realizar entrevistas de avaliação dos casos novos;
5. realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte necessário para adaptação e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento (PIA);
6. participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);
7. proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos(as) protegidos(as);
8. realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

9. estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;
10. orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação reconhecimento;
11. elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados aos casos de protegidos(as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do Conselho Gestor;
12. elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
13. realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
14. alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;
15. realizar translado de protegidos(as) e seus familiares, quando necessário;
16. encaminhar os(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
17. contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos(as) usuários(as) do programa;
18. participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;
19. mediar a transferência do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto para o local seguro;
20. atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas;
21. analisar e acompanhar a situação jurídica das pessoas protegidas, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
22. subsidiar a Coordenação Geral com informações sobre os processos jurídicos dos casos em proteção;
23. acompanhar e/ou orientar as pessoas protegidas em oitivas e audiências junto às Instituições competentes;
24. esclarecer e orientar as pessoas protegidas sobre a sua situação jurídica;
25. realizar as tratativas junto ao Sistema de Justiça para garantir as medidas protetivas às crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, sobretudo nos casos de medidas com indicação de acolhimento institucional;
26. representar o Instituto Terre des Hommes quando solicitado(a);
27. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes;
28. planejar, junto com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos

recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades.

29. realizar outras atividades correlatas ao cargo.

## 2.2. Do Cargo de Motorista

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa; dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e/ou valores; dar suporte à equipe do Programa no deslocamento para realização de suas atividades; acompanhar a manutenção e conservação do veículo; realizar o acompanhamento de locações de veículos; utilizar software de navegação de controles do uso do veículo; apoiar na realização de pagamentos e recebimentos e seguir o manual de utilização de veículos e demais políticas e procedimentos internos do Instituto Terre des Hommes Brasil.

**Vagas:** 01 (uma)

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 2.424,03 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

### **Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. Ter ensino médio completo, comprovado através do Certificado de Conclusão há mais de 3 (três) anos;
2. Possuir habilitação há mais de 05 (cinco) anos, comprovada através de CNH com categoria “B”;
3. Ter conhecimento básico do Excel;
4. Comprovar, através de declarações ou documentos similares, experiência com organização comunitária ou social (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, gestão de recursos públicos, garantia e proteção de direitos;
5. Possuir conhecimentos básicos e práxis em trabalhos comunitários e sociais;
6. Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONG's, entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais.

### **Atividades a serem desenvolvidas:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de Programa;
2. conduzir veículo para execução do Programa;

3. implementar o Manual de uso dos veículos do Instituto Terre des Hommes Brasil;
4. apoiar na realização de cotações, compras e pagamentos;
5. realizar o controle através de planilhas em Excel e/ou software o uso e manutenção do veículo;
6. cuidar da ordem e conservação do veículo (lubrificação, limpeza, etc.) e solicitar serviços de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário bem como observar os procedimentos de segurança na condução do veículo;
7. dar suporte à equipe do Programa na execução de suas atividades;
8. elaborar planos de rotas que visem a proteção e segurança da equipe;
9. examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros;
10. vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela sua manutenção;
11. emitir relatórios de trabalho e preencher planilhas;
12. zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
13. recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado parasua guarda;
14. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
15. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes Brasil;
16. realizar outras atividades correlatas ao cargo;
17. participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);

### 2.3. Do cargo de Assistente Social

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com a TdH Brasil; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Técnico(a); realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

**Vagas:** 01 (uma)

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 4.850,16 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

## **Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional;
2. comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. possuir conhecimentos básicos e práxis em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;
4. conhecimento da rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos –SGD;
5. demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços.

## **Atividades a serem desenvolvidas:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e de TdH Brasil;
2. participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e avaliação;
4. realizar entrevistas de avaliação dos casos novos;
5. realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte necessário para adaptação e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento – PIA;
6. participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);
7. realizar o estudo socioeconômico dos(das) usuários(as) e núcleo familiar;
8. realizar estudo social dos casos acompanhados pelo programa;
9. prestar apoio e orientação para inclusão dos(das) protegidos(as) em programas e serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de direitos e formulação de projetos de vida dos(as) protegidos e suas famílias;
10. proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos(das) protegidos(as);
11. elaborar estudo de caso, acompanhando os casos sob sua responsabilidade;
12. realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos–SGD;
13. estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos

casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;

14. orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;

15. elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos técnicos relacionados aos casos de protegidos(as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do conselho gestor;

16. elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;

17. realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;

18. alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;

19. representar o Instituto Terre des Hommes Brasil quando solicitado(a);

20. realizar translado de protegidos(as) e seus familiares, quando necessário;

21. encaminhar os(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;

22. contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos(das) usuários(as) do programa;

23. participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;

24. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes brasil;

25. planejar, junto com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades;

26. realizar outras atividades correlatas ao cargo;

27. Apoiar na articulação com órgãos solicitantes, demais órgãos integrantes do SGD, e entidades afins à pauta para criação de fluxos vinculados ao PPCAAM e ao projeto, a fim de garantir a plena execução e alcance dos objetivos do projeto;

28. Prospectar e firmar parcerias institucionais, com vistas à busca ativa de famílias solidárias;

29. Acolher, cadastrar, avaliar, selecionar, capacitar, acompanhar, desligar e supervisionar famílias solidárias vinculadas ao Projeto com vistas à realização de acolhimentos residenciais e de apoio à inserção social;

30. Acompanhar crianças e adolescentes protegidas em acolhimento nas modalidades de Família Solidária, em conjunto com a equipe multidisciplinar do programa, a partir do viés de acompanhamento das famílias solidárias;

31. Organizar as informações relativas a cada família e a cada caso acolhido, de maneira estruturada e conforme parâmetros de atuação do PPCAAM, com vistas a garantir a constante atualização da central de vagas e do acompanhamento dos casos;

32. Realizar encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços, do Sistema de Garantia de Direitos, autoridade judiciária e Ministério Público quanto às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas em famílias solidárias;
33. Realizar estudo social e construção de pareceres técnicos, relatórios e outros instrumentos metodológicos capazes de atestar ou evidenciar conformidade entre fatores familiares e os parâmetros estabelecidos nacionalmente para acolhimento, sobretudo no que tange à identificação de características protetivas individuais, relacionais e sociais demonstradas pelas famílias solidárias;
34. Orientar e preparar as famílias solidárias quanto aos procedimentos do Programa e do Projeto, realizando acompanhamentos periódicos às famílias que acolhem e às famílias habilitadas com disponibilidade para acolhimento;
35. Realizar assessoria, acompanhamento, orientação dos processos de guarda provisória para as famílias que realizaram os acolhimentos de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto;
36. Planejar e participar, juntamente com demais membros da equipe técnica do Programa e do Projeto, e conforme parâmetros técnicos definidos, os encontros de famílias solidárias e grupos de apoio;
37. Participar de estudos de caso em proteção cujas modalidades de inclusão demandem acolhimento por famílias solidárias, propondo ações interventivas visando ao adequado deslinde do processo de acolhimento a partir de seu viés de atuação;
38. Planejar conjuntamente e orientar as famílias solidárias quanto a gestão dos recursos financeiros para custeio de despesas com proteção, avaliando êxitos e necessidades de aprimoramento, com vistas ao adequado deslinde do processo de acolhimento;
39. Realizar levantamento de municípios em que seja viável busca ativa de famílias, a partir de critérios protetivos vinculados ao contexto de letalidade no estado.

#### 2.4. Do Cargo de Psicólogo (a)

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com TdH Brasil; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Técnico(a); realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de

atuação e conhecimento.

**Vagas:** 01 vaga

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

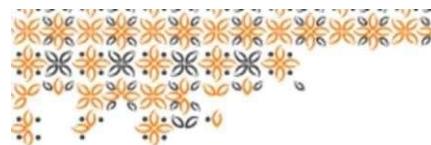
**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 4.850,16 + Plano de Saúde + Vale Alimentação

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 2 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional;
2. comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência com organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. possuir conhecimentos básicos e práxis em atendimento direto de crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;
4. conhecimento da rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.
5. demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação da rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e do Instituto TdH Brasil;
2. participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e em avaliação;
4. realizar avaliação dos casos novos;
5. realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para adaptação e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento – PIA;
6. participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);
7. proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos(as) protegidos(as);
8. realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;
9. estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;



10. orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
11. elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos técnicos relacionados aos casos de protegidos (as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do Conselho Gestor;
12. elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
13. realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
14. alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;
15. representar o Instituto Terre des Hommes Brasil quando solicitado(a);
16. realizar translado de protegido(a) e seus familiares, quando necessário;
17. encaminhar os(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
18. contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos(das) usuários(as) do programa;
19. identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico que requeira cuidados especializados;
20. participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;
21. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes;
22. planejar, junto com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades;
23. realizar outras atividades correlatas ao cargo;
24. Apoiar na articulação com órgãos solicitantes, demais órgãos integrantes do SGD, e entidades afins à pauta para criação de fluxos vinculados ao PPCAAM e ao projeto, a fim de garantir a plena execução e alcance dos objetivos do projeto;
25. Prospectar e firmar parcerias institucionais, com vistas à busca ativa de famílias solidárias;
26. Acolher, cadastrar, avaliar, selecionar, capacitar, acompanhar, desligar e supervisionar famílias solidárias vinculadas ao Projeto com vistas à realização de acolhimentos residenciais e de apoio à inserção social;
27. Acompanhar crianças e adolescentes protegidas em acolhimento nas modalidades de Família Solidária, em conjunto com a equipe multidisciplinar do programa, a partir do viés de acompanhamento das famílias solidárias;
28. Organizar as informações relativas a cada família e a cada caso acolhido, de maneira estruturada e conforme parâmetros de atuação do PPCAAM, com vistas a garantir a constante atualização da central de vagas e do acompanhamento dos casos;

29. Realizar encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços, do Sistema de Garantia de Direitos, autoridade judiciária e Ministério Público quanto às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas em famílias solidárias;
30. Realizar estudo social e construção de pareceres técnicos, relatórios e outros instrumentos metodológicos capazes de atestar ou evidenciar conformidade entre fatores familiares e os parâmetros estabelecidos nacionalmente para acolhimento, sobretudo no que tange à identificação de características protetivas individuais, relacionais e sociais demonstradas pelas famílias solidárias;
31. Orientar e preparar as famílias solidárias quanto aos procedimentos do Programa e do Projeto, realizando acompanhamentos periódicos às famílias que acolhem e às famílias habilitadas com disponibilidade para acolhimento;
32. Realizar assessoria, acompanhamento, orientação dos processos de guarda provisória para as famílias que realizaram os acolhimentos de crianças e adolescentes atendidos pelo projeto;
33. Planejar e participar, juntamente com demais membros da equipe técnica do Programa e do Projeto, e conforme parâmetros técnicos definidos, os encontros de famílias solidárias e grupos de apoio;
34. Participar de estudos de caso em proteção cujas modalidades de inclusão demandem acolhimento por famílias solidárias, propondo ações interventivas visando ao adequado deslinde do processo de acolhimento a partir de seu viés de atuação;
35. Planejar conjuntamente e orientar as famílias solidárias quanto a gestão dos recursos financeiros para custeio de despesas com proteção, avaliando êxitos e necessidades de aprimoramento, com vistas ao adequado deslinde do processo de acolhimento;
36. Realizar levantamento de municípios em que seja viável busca ativa de famílias, a partir de critérios protetivos vinculados ao contexto de letalidade no estado.

### 3. Das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas do dia 03 de setembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de setembro de 2025, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [seletivo@tdhbrasil.org](mailto:seletivo@tdhbrasil.org) devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: **“SELEÇÃO para o Edital xx.2025-TdH e o cargo pleiteado”**, e tendo como anexos os seguintes documentos:

- Currículo, contendo, no máximo, 04 (quatro) laudas;

- Carta de intenções explicitando a motivação e seus compromissos com a temática de PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE com, no máximo, 02 (duas) laudas;
- Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo pleiteado;
- Declarações e/ou comprovações exigidas para o cargo pleiteado.

#### 4. Do Processo Seletivo:

4.1. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:

1. Análise de Currículos, carta de intenções e documentos comprobatórios – cada comprovação corresponderá a 1 ponto;
2. Entrevistas – cada integrante da comissão organizadora pontuará de 0 a 10 em cada entrevista;
3. Realização de prova escrita – pontuação de 0 a 10 na avaliação escrita.

4.1.1. Análise de Currículo, em que serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, com comprovações; preenchimento dos requisitos do Edital; cursos de formação; experiência na área de Direitos Humanos; experiência anterior em Programas de Proteção.

4.1.2. Análise da Carta de Intenções, a qual deverá conter no máximo 02 (duas) laudas e abordar as seguintes informações: razões pelas quais deseja fazer parte da Equipe Interdisciplinar do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens de 02 a 05 dias consecutivos;

4.1.3. Entrevista (presencial ou virtual) destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo pretendido;

4.1.4. Realização de prova escrita específica da área pleiteada observando a produção e organização textual, domínio dos conceitos da infância e da área de atuação.

#### 5. Das Etapas do Processo Seletivo:

5.1. AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO:

a) De 03 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025 – Período de envio dos currículos, carta de intenção e demais documentos;

- b) De 15 de setembro de 2025 – Análise dos currículos e cartas de intenção;
- c) Dia 16 de setembro de 2025 – Convocação dos candidatos para as entrevistas;
- d) Entre os dias 17 e 19 de setembro de 2025 – Realização das entrevistas, conforme calendário abaixo:

| <b>Turno</b> | <b>Dia</b>             | <b>Cargo</b>      |
|--------------|------------------------|-------------------|
| Manhã        | 17 de setembro de 2025 | Advogado(a)       |
| Tarde        | 17 de setembro de 2025 | Assistente Social |
| Manhã        | 18 de setembro de 2025 | Motorista         |
| Manhã        | 19 de setembro de 2025 | Psicólogo (a)     |

- e) Dia 19 de setembro de 2025 – Convocação dos candidatos para prova escrita;
- f) Dia 22 de setembro de 2025 – Realização da prova escrita;
- g) Dia 23 de setembro de 2025 - Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados.
- h) Dia 02 de outubro de 2025 – Previsão de início das atividades para o cargo de Advogado(a).
- i) Dia 03 de novembro de 2025 – Previsão de início das atividades para os demais cargos.

#### 6. Da Contratação:

6.1. A forma de contratação dos(as) profissionais aprovados no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições correlatas;

6.2. Em cumprimento ao disposto no art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, considerando que os profissionais aprovados desenvolverão atividades com crianças e adolescentes, estes deverão apresentar certidões de antecedentes criminais, no momento da contratação, que deverão ser atualizadas a cada seis meses.

#### 7. Das condições de exclusão do processo seletivo:

Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato que:

1. Não observar as disposições deste edital;
2. Não indicar o cargo pretendido;
3. Concorrer para duas vagas;
4. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

## 8. Da Homologação dos Resultados:

8.1. Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os(as) candidatos(as) a cada cargo bem como as suas respectivas documentações de inscrição, aqual será composta por integrantes do Instituto Terre des Hommes Brasil.

8.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas, para as vagas contidas neste Edital, terão o prazo de 01 (um) dia útil contados da data de divulgação dos resultados para manifestarem seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação.

## 9. Da Proteção dos Dados Pessoais

9.1 O Instituto, ora como CONTROLADOR dos dados pessoais dos candidatos titulares, se reserva a utilizar de artifícios físicos e virtuais para a proteção e privacidade dos dados pessoais a que tiver contato neste processo seletivo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

9.2 Para fins da legislação, entende-se como CONTROLADOR a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e TITULAR, no presente caso, os candidatos a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

9.3 Os dados pessoais dos titulares serão tratados para fins, exclusivos, de seleção de candidato(a) para o cargo de assessor(a) técnico(a) no Instituto Terre des Hommes Brasil, podendo quaisquer dos funcionários/empregados do CONTROLADOR ter acesso, desde que seja para a referida finalidade.

9.4 Os currículos e/ou documentos necessários à seleção do(s) candidato(s) aprovado(s) e do(s) não aprovado(s) ficarão armazenados na Instituição pelo período de 4 (quatro) meses, para fins de facilitação de nova contratação, conforme decisão discricionária da Instituição.

9.5 O(s) candidato(s) não aprovado(s) que participou(aram) do processo seletivo poderá(ão) solicitar a exclusão de seu currículo e de seus documentos pessoais da Instituição, como também poderá(ão) solicitar a atualização destes, através do e-mail [seletivo@tdhbrasil.org](mailto:seletivo@tdhbrasil.org).

9.6 Fica o candidato, desde já, proibido de armazenar, transferir, fotografar, gravar,

esconder, furtar, acessar e/ou quaisquer outras formas de tratar o(s) dado(s) pessoal(is) e os documentos pertinentes à seleção e/ou à Instituição, sob pena de responder por perdas e danos, dependendo do caso concreto.

#### 10. Das Disposições Finais:

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo passarão, nas primeiras semanas de contratação, pelo processo de capacitação e formação;

10.2 A convocação para as entrevistas e divulgação dos resultados finais do processo seletivo, serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail pessoal dos(as) candidatos(as),

10.3 Os(as) profissionais selecionados deverão assinar comprovante de recebimento, no ato da assinatura do seu contrato de trabalho, dando ciência integral da Política de Proteção à Criança e ao Adolescentes, a Política e o Código Anticorrupção, Termo de Sigilo das Informações da Proteção e demais Políticas Institucionais do Instituto Terre des Hommes, se comprometendo a respeitá-las;

10.4 Os(as) profissionais selecionados em todas as etapas serão convocados a partir das vagas acimas descritas. Os(as) demais ficarão no cadastro de reserva da Instituição;

10.5 Currículos e/ou documentações enviadas para e-mail diferente do [seletivo@tdhbrasil.org](mailto:seletivo@tdhbrasil.org) não serão considerados neste processo seletivo;

10.6 O Instituto Terre des Hommes Brasil (TdH), alinhado com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da justiça social e da promoção dos direitos humanos, estabelece como diretriz institucional a valorização da diversidade e o enfrentamento às desigualdades estruturais em seus processos seletivos.

10.7 Neste processo de seleção para contratação será incentivada e priorizada, entre as candidaturas qualificadas, a participação de pessoas negras, indígenas, ciganas, de comunidades tradicionais de matriz africana (de terreiro), mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência.

10.8 A priorização aqui estabelecida será observada sem prejuízo à análise da qualificação técnica e da experiência profissional dos(as) candidatos(as), e tem como fundamento:

a) o artigo 3º, inciso IV, e o artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

- b) a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU);
- c) a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU), com status constitucional;
- d) o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
- e) o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- f) a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;
- g) os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 10 – Redução das Desigualdades.

10.9 Essa ação afirmativa visa ampliar a representatividade social no interior das equipes técnicas de TdH Brasil, reconhecendo que a diversidade dos sujeitos que compõem as equipes é elemento estratégico e essencial à qualidade do atendimento, à empatia nas relações institucionais e à humanização dos serviços prestados às crianças, adolescentes e famílias em situação de grave violação de direitos.

10.10 Ressalta-se que todas as candidaturas recebidas serão acolhidas e analisadas de forma respeitosa, técnica e ética, sendo vedado qualquer critério discriminatório negativo. A promoção da diversidade será, portanto, critério de desempate e elemento de enriquecimento da equipe, jamais de exclusão.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Antônio Renato Gonçalves Pedrosa  
Presidente da TdH Brasil